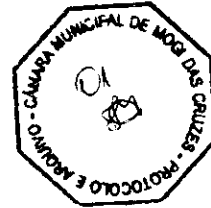


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

EGRÉGIO PLENÁRIO

Com o presente Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, pretendemos que a **Festa de São Cristóvão**, realizada anualmente no Distrito de Taiapuêba, seja inserida no Calendário Turístico do Município.

O evento mencionado já é famoso junto à Comunidade do Distrito de Taiapuêba, pois além da manifestação da fé, apresentada por intermédio dos fiéis conta ainda com a preservação de tradições e várias manifestações culturais de um povo fiel, simples e dedicado que não abre mão de sua religiosidade.

Ressaltamos ainda o lado beneficente do evento, pois toda arrecadação da quermesse é distribuída em benefício de comunidades carentes.

São estas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do ínclito Plenário desta Casa.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 5 de agosto de 2010.

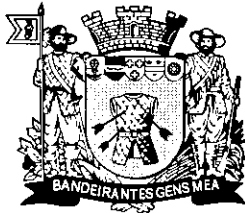
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 12/08/2010

2.º Secretário


OBETE SOUSA
Vereadora - PDT



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 113/10

149

Dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

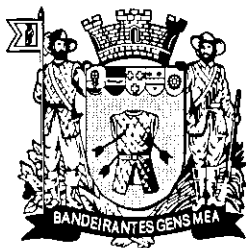
Art. 1º - Fica acrescentado, oficializado e inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a **Festa de São Cristóvão comemorada anualmente no dia 25 de julho**, no Distrito de Taiapuêba:

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 5 de agosto de 2010.


OBETE SOUSA
Vereadora - PDT



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 149 / 2010
Projeto de Lei n.º 113 / 2010
Parecer do A.J. n.º 144 / 2010

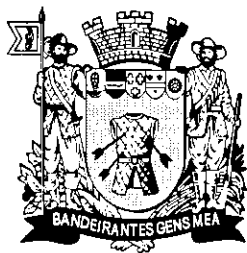
De iniciativa legislativa da Ilustre Vereadora **ODETE SOUSA**, a proposta em estudo dispõe sobre a **inserção** no Calendário Turístico das Festividades do Município, através desta Casa de Leis, denominada **Festa de São Cristovão**, realizada anualmente no Distrito de Taiapuêba, **comemorado anualmente no dia 25 de julho**, e dá outras providências.

O presente projeto de lei é composto por **03 (três) artigos**.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80 "caput"**, da **Lei Orgânica do Município**. Porquanto, a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o **parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município**.

Nota-se, que a proposta visa oficializar e inserir no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela **Lei 2.890, de 25 de fevereiro de 1985** e suas alterações, a **Festa de São Cristovão**, evento beneficente, realizado **anualmente no dia 25 de julho**.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Portanto, da maneira como está disposta, a proposta merece acolhida, pois o evento mencionado na justificativa do **Projeto de Lei nº. 113/10**, trata-se de um evento conhecido entre a comunidade do Distrito de Taiapuêba, contando com as manifestações de fé, e ainda com a preservação das tradições e manifestações culturais do povo que não abre mão da religiosidade.

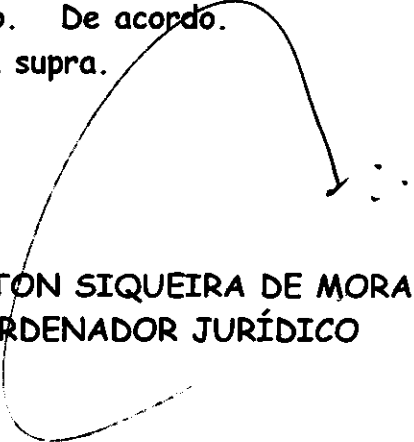
Além do que, a proposta apresentada não acarreta ônus ou impõe qualquer tipo de encargo ao Executivo.

Assim, verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.
AJ, 19 de agosto de 2.010.


REGIANE GOMES PEREIRA
Assessora Jurídica

Visto. De acordo.
Data supra.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Parecer ao Projeto de Lei nº 113/2010

O processado em destaque, de iniciativa da Nobre Vereadora Odete Rodrigues Alves Sousa, dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, realizável anualmente no mês de julho, no Distrito de Taiapuêba.

Na justificativa a Autora esclarece que a Festa de São Cristovão é comemorada anualmente no dia 25 de julho, no Distrito de Taiapuêba e é realizada pela comunidade que numa demonstração de fé e de preservação das tradições e de manifestações culturais vem se perpetuando ao longo do tempo e ainda, que o resultado da arrecadação da quermesse é destinado em prol das comunidades carentes.

A Assessoria Jurídica no Parecer do A. J. nº 144/2010 relata que a proposição encontra-se devidamente amparada em dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município, no mais que não vislumbra qualquer óbice de ordem legal a impedir a sua normal tramitação e que como apresentada não acarreta nenhum ônus ao Executivo.

Em face do acima relatado e na ausência de óbices de natureza formal e jurídica, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 113/10.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de agosto de 2010.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator


JOLINDO RENNO COSTA
Membro

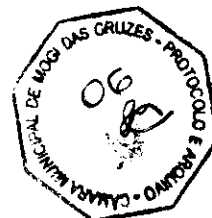

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Parecer ao Projeto de Lei nº 113/2010

O Projeto de Lei em estudo e de iniciativa da Nobre Vereadora Odete Rodrigues Alves Sousa acrescenta, oficializa e insere a Festa de São Cristovão, comemorada anualmente no dia 25 de julho no Distrito de Taiaçupeba no Calendário Turístico das Festividades criado pela Lei nº 2.890/85 e posteriores alterações.

A Nobre Vereadora informa em a Justificativa que o evento é de cunho religioso e visa preservar as manifestações de fé da comunidade, que proporciona com a realização de quermesses e a conseqüente arrecadação o auxílio às comunidades carentes.

A douta Assessoria Jurídica, no Parecer do A. J. n ° 144/2010 analisou o processado em destaque e concluiu que a proposta de inserção de evento no Calendário de Festividades do Município não apresenta vícios jurídicos a impedir a sua normal tramitação.

Assim, na seqüência, a Comissão Permanente de Justiça e Redação analisou o processado e se manifestou às folhas 05 pela sua normal tramitação em face da ausência de entraves de natureza formal e jurídica.

Em face do acima relatado e da ausência de óbices de natureza financeira, é o parecer pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 113/2010.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de setembro de 2010.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente – Relator


FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Membro


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 113/10
Processo nº. 149/10

De iniciativa legislativa da Nobre Vereadora Odete Sousa, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a inserção do evento denominado "Festa de São Cristóvão" no Calendário Turístico das Festividades do Município, realizada anualmente no mês de julho e dá outras providências.

A douta Assessoria Jurídica analisou o processado em destaque, e emitiu o parecer A.J. 144/10, que concluiu que inexistem óbices que impeçam sua normal tramitação, sendo o Projeto de Lei analisado pela Comissão Permanente de Justiça, bem como pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que opinaram por sua normal tramitação.

Portanto, analisado o processado sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e ausentes os óbices de natureza formal, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei 113/10.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de setembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO


JEAN LOPES
Presidente-Relator


ODETE RODRIGUES ALVES DE SOUSA
Membro


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 20 de outubro de 2010.

43217 / 2010 - 1

22/10/2010 17:13

OFÍCIO GPE Nº 364/10

CPF/CNPJ:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Endereço: CMMC CENTRO CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
113/10 - ODETE SOUSA - DISPOE SOBRE INSERCAO DE EVENTO NO
CALENDARIO TURISTICO DE FESTIVIDADES

SENHOR PREFEITO:

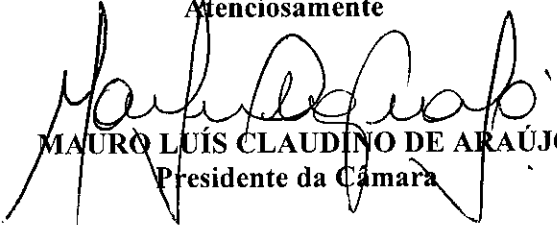
Conclusão: 8/11/2010 17:13:54

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 113/10**, de autoria da Nobre Vereadora **Odete Rodrigues Alves Sousa**, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**